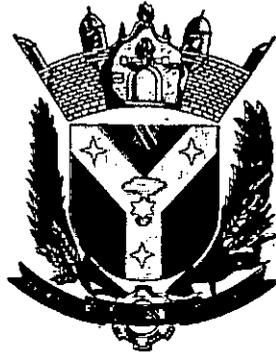


PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Av. Brasil, 967 - Fone: (043) 474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS - Paraná



LEI Nº 517/97

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal acrescentar ao Perímetro Urbano do Município de Grandes Rios, área de terras que se especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SRª SUELI ESTHER SILVA LINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Grandes Rios, aprovou e eu, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica acrescentado ao perímetro urbano do município de Grandes Rios, o lote de terras medindo 20.656,00 (vinte mil seiscientos e cinquenta e seis) metros quadrados, do lote de terras nº 146-B, situado na Gleba Lunardelli, em Flórida do Ivai, neste município e Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: inicia num marco cravado na divisa do lote nº 146 remanescente a Serra do Ivai; deste segue pela Serra do Ivai com os seguintes rumos e distâncias: 44º58' NO e 22,30 metros, 15º59' NO e 153,30 metros, até o marco cravado na divisa com o lote nº 146-A; deste segue confrontando com o mesmo com rumo 36º47'SW, com 92,00 metros, até o próximo marco; deste segue margeando uma estrada, com os seguintes rumos e distâncias: NW 78º00', com 111,50 metros, NW 88º08', com 26,74 metros, até o próximo marco; deste segue confrontando com o lote nº 146 remanescente, com os seguintes rumos e distâncias: NE 19º03', com 52,30 metros, NW 70º57' com 18,15 metros, NE 19º03' com 151,80 metros, indo atingir o marco inicial de partida, fechando assim a área acima mencionada.

Art. 2º - O lote de terras a que se refere o Art. 1º, foi adquirido pelo Município mediante Desapropriação conforme Decreto 063/97, o qual foi doado parte para SANEPAR construir o reservatório de água.

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grandes Rios 03 de Outubro de 1.997


SUELI ESTHER SILVA LINO
Prefeita Municipal

GRANDES RIOS — "TERRA DE TRABALHO"

Administração: Sueli Esther Silva Lino